



**NORMA DE PROCEDIMENTO – IDAF Nº 005**

<b>Tema:</b>	Geolocalização de plantas originárias do Estado				
<b>Emitente:</b>	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF				
<b>Sistema:</b>	NP EXCLUSIVA	<b>Código:</b>	-		
<b>Versão:</b>	01	<b>Aprovação:</b>	IN 06 de 28/06/2019	<b>Vigência:</b>	03/07/2019

---

---

## 1. OBJETIVOS

- 1.1 Descrever os procedimentos gerais para elaborar planta de localização e emitir certidão indicativas da localização aproximada de plantas topográficas que não possuem sistema de coordenadas nos processos antigos de regularização fundiária do Estado.

---

---

## 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo

---

---

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Decreto Estadual 910-R – Art. 3º Inciso V
- 3.2 Lei Complementar 197/2001 – Art. 5º Inciso XXX e XXXI
- 3.3 Tabela de temporalidade das atividades fim do Idaf. Atividade 171

---

---

## 4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Planta de Localização:** planta temática indicando a localização de um imóvel.
- 4.2 **Planta topográfica:** representação fiel do terreno em um plano horizontal em determinada escala.
- 4.3 **Sistema de coordenada:** conjunto de planos e eixos que permite a localização do objeto no espaço. Nesse caso específico podendo ser coordenadas geográficas (grau, minuto, segundo) ou plantas (metro).
- 4.4 **SIMLAM:** Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental.
- 4.5 **GETCAR:** Gerência de Terras e Cartografia, localizado no Escritório Central do Idaf.
- 4.6 **SGEO:** Subgerência de Geoprocessamento, ligada à Getcar.



4.7 **Unidades descentralizadas IDAF:** unidades administrativas localizadas em cada município do estado, compostas por gerências regionais, gerências locais ou postos de atendimento.

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

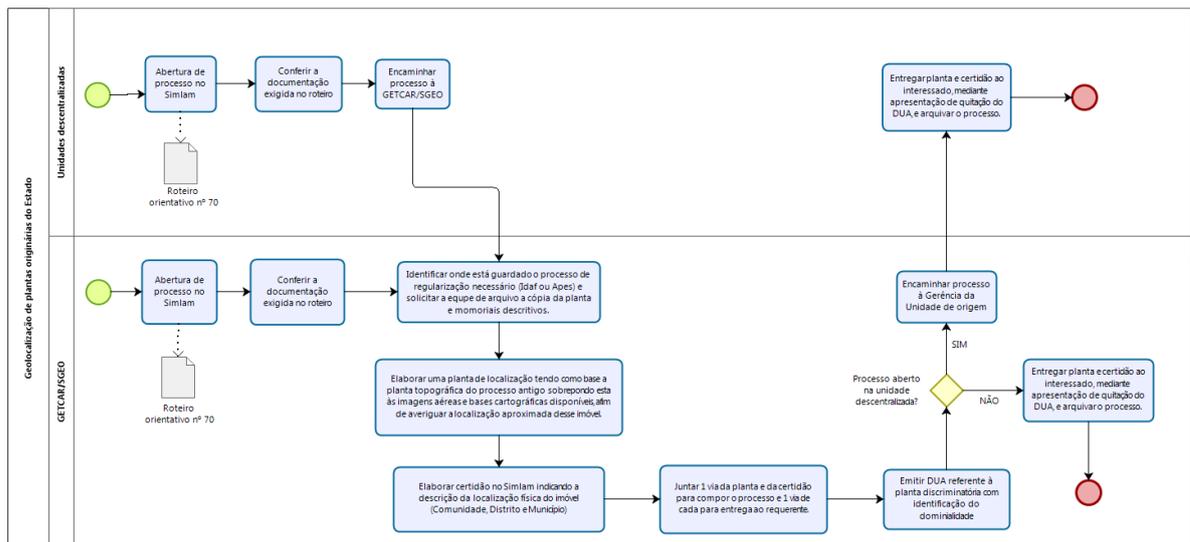
5.1 Unidades descentralizadas Idaf

5.2 Gerência de Terras e Cartografia

5.3 Subgerência de Geoprocessamento

## 6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma do procedimento para elaborar planta e certidão de localização.



6.2 O início do procedimento se dá com a abertura de processo administrativo via Simlam de acordo com o roteiro orientativo nº 70 (Anexo I), verificando se toda a documentação exigida está sendo apresentada.

6.3 O processo então deve ser encaminhado à Getcar/Sgeo para elaboração da planta de localização solicitada.

6.4 A Sgeo solicita a busca do processo originário do arquivo para digitalização da planta topográfica do mesmo. Esta planta digital deve ser vetorizada, escalada e geolocalizada utilizando as bases cartográficas de apoio (ortofotos, imagens aéreas, rede hidrográfica, dentre outros) e softwares de CAD e/ou SIG.

6.5 Após a geolocalização, a Sgeo emite DUA referente ao serviço prestado e encaminha ao requerente. O processo é então devolvido à unidade de origem para entrega da planta de localização solicitada mediante apresentação da quitação do DUA.



---

---

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

---

- 7.1 A localização de plantas originárias não possui precisão de um levantamento topográfico, sendo apenas uma aproximação, visto que são plantas originárias de processos antigos e tem sua localização identificada por meio de acidentes geográficos (córregos, estradas, rochas) que existiam no terreno na época da medição e ainda persistem como referência nas imagens de satélite atuais.

---

---

## 8. ANEXOS

---

---

- 8.1 ANEXO I: Roteiro Orientativo nº 70

---

---

## 9. ASSINATURAS

---

---

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO:</b>	
<b>Renata Stelzer Sabaini</b> Subgerente de Geoprocessamento	Elaborado em 25/09/2018
<b>APROVAÇÃO PELA GERÊNCIA:</b>	
<b>Robson de Almeida Britto</b> Gerente de Terras e Cartografia	Aprovado em _____
<b>APROVAÇÃO PELA DIRETORIA:</b>	
<b>Fabricio Fardin</b> Diretor Técnico	Aprovado em _____
<b>Getulio Darcy Curty Pires</b> Diretor Administrativo e Financeiro	Aprovado em _____
<b>Mario Stella Cassa Louzada</b> Diretor Presidente	Aprovado em _____



## ANEXO I

<b>IDAF</b>	<b>GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO Departamento de Terras e Cartografia
-------------	---

Data da emissão: 07/03/2018

### Orientações para:

### **Geolocalização de plantas originárias do Estado**

Número: 70	Versão: 1
------------	-----------

Itens Administrativos		
Nº	Nome do Item	Condicionante
1	Requerimento Padrão	---
2	Cópia do documento de identidade - CI ou RG.	---
3	Cópia do CPF do produtor	---
4	DUA - Documento Único de Arrecadação	Acompanhado do respectivo Comprovante de Quitação

Itens Técnicos		
Nº	Nome do Item	Condicionante
1	Cadeia Dominial Sucessória da matrícula até a origem	Quando não houver cópia das plantas originais
2	Cópia de Plantas originárias do Estado	Se já possuir